

Protocolo: 01.20209257683511  
Apucarana, 13 de julho de 2020.

Rodrigo Felipe Rocha  
Superintendente de Projetos  
Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar  
Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 – Cristo Rei  
82530-195 Curitiba - PR

## VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DAS ENTRADAS DE SERVIÇO (E.S.).

Em atendimento a sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação das entradas de serviço no empreendimento abaixo identificado.

Empreendimento:	9ª ETAPA	Ofício:1004/DIPP/2020
Local:	Jandaia do Sul	
Município:	Jandaia do Sul	Unidades: 75
Qtd. Entradas de Serviços Individuais: 07	Qtd. Entradas de Serviços Conjugadas: 34	

Assim, solicitamos apresentar à Copel, os seguintes requisitos para possibilitar os procedimentos iniciais da:

### 1. Execução das entradas de serviço:

- solicitação formal para a construção das entradas de serviço pela Copel, com antecedência mínima de 240 (duzentos e quarenta) dias da data prevista de conclusão das unidades habitacionais; e
- abertura das vias de circulação, construção de meio-fio e locação das entradas de serviços nos terrenos (informar cronograma de execução desta etapa).

Ressaltamos que os critérios de atendimento da Copel estão de acordo com a legislação e as regulamentações vigentes, destacando-se o Decreto Federal nº 41.019/57 (alterado pelo Decreto Federal nº 98.335/89), a Lei Federal nº 10.438/02 (alterada pela Lei Federal nº 10.762/03), e as Resoluções Aneel nºs 223/03, 414/10.

O ônus para construção das entradas de serviço será assumido de acordo com os termos dispostos pelo Convênio SEPL nº 001/2017, celebrado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL), Cohapar, Copel e Copel-DIS, fundamentado nas disposições do Decreto Estadual nº 2845/2011, de 28.09.2011.

Os prazos previstos para o atendimento em referência são:

- 30 (trinta) dias para elaboração dos estudos/projetos, contados a partir do atendimento dos requisitos documentais relacionados no item 1;
- 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão das obras, contados após a conclusão dos estudos/projetos e a partir da data de solicitação formal para execução das obras de redes de distribuição.

O prazo estabelecido para conclusão das obras será suspenso em caso de não atendimento às disposições do item 1.

Ressaltamos que tais condições serão asseguradas pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão desta correspondência, condicionado ao contido no convênio SEPL nº 001/2017 na Cláusula Décima Quinta (da validade e eficácia), na Cláusula Décima Terceira (da vigência) e das Metas Quantitativas do Anexo I.

Informamos ainda, conforme convênio SEPL nº 001/2017, os valores dos padrões construtivos de entradas de serviço são:

- Entrada de serviço individual (1 x 2 # 50 A): R\$ 1.082,82; e
- Entrada de serviço conjugada (2 x 2 # 50 A): R\$ 1.876,19.

Para esclarecimentos adicionais entendidos necessários, colocamos à disposição nossa Divisão de Projetos e Obras de Apucarana, no endereço informado no rodapé desta correspondência ou pelo telefone (43) 3420-4370.

Atenciosamente,

Aparecido Alberto Tomazeli  
Departamento Projetos e Obras Norte